



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO TORRES

**PROJETO DE LEI N° DE 2018**  
(DO SR. FERNANDO TORRES)

*Altera a Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990,  
para que a conta vinculada do trabalhador no  
FGTS e dá outras Providências.*

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º - O art. nº 20, da Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art.20.....  
.....*

XX – para investimento na abertura de Micro e Pequenas Empresas.

- a) O trabalhador deverá apresentar Plano de Negócios e este deverá ser analisado e aprovado pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.
- b) Os recursos poderão ser utilizados para reformas, estruturação, aquisição de equipamentos e de estoques.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
GABINETE DO DEPUTADO FERNANDO TORRES

## **JUSTIFICAÇÃO**

A apresentação do presente Projeto de Lei visa impulsionar o empreendedorismo no Brasil, segundo dados do SEBRAE - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no país existem aproximadamente 9 (nove) milhões de estabelecimentos, destes cerca de 99% correspondem a Micro e Pequenas Empresas, que são responsáveis por mais de 50% dos empregos com carteira assinada no setor privado, e representam mais de 1/4 do Produto Interno Bruto (PIB) e possuem um papel fundamental na Economia Brasileira.

Entretanto não é nada fácil à vida dos pequenos empreendedores no Brasil, existem muitos desafios e obstáculos a serem enfrentados, dentre eles podemos destacar baixa capacitação, a falta de planejamento, a alta carga tributária e a Dificuldade de Acesso ao Crédito.

Considerando a existência de saldos nas contas do FGTS dos trabalhadores que ficam impossibilitados da sua utilização por conta das restrições impostas pela Lei nº. 8.036, de 11 de maio de 1990, e visando diminuir os problemas enfrentados para Empreender no país, a aprovação do presente Projeto de Lei criaria mais uma opção ao trabalhador no momento de investir em seu micro e pequeno negócio, com a possibilidade da utilização dos seus saldos do FGTS e estimulando assim o crescimento da economia e a geração de empregos.

Diante do exposto, e em razão desta Casa Legislativa ser o poder por excelência para ditar normas, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, em 31 de Outubro de 2018.

**DEPUTADO FERNANDO TORRES – PSD/BA**